



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Análise Técnica da Concorrência nº. 001/2014.

Processo Administrativo nº 2013/026932

INTRODUÇÃO

Este relatório trata de análise técnica dos documentos de habilitação referente à Qualificação Técnica das empresas participantes da Concorrência nº. 001/2014, processo administrativo nº. 2013/26932, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção do Fórum da Comarca de Benjamin Constant.

Foi realizada a análise técnica dos documentos de habilitação, conforme segue:

1. EMPRESAS QUE APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO

<u>EMPRESA</u>	<u>CNPJ</u>
CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES SANTANA LTDA. - EPP	13.511.553/0001-50
SJ ENGENHARIA, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO - ME	04.833.439/0001-56
TRJ CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP	01.045.767/0001-08
WM ENGENHARIA REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.	08.233.902/0001-80

2. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS

- **“CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES SANTANA LTDA. - EPP”**, a empresa está **em conformidade**, pois apresenta Registro no CREA, Responsável Técnico da Empresa, Atestado de Capacidade Técnica e Declaração conforme exigida no Projeto Básico, comprovando que executou serviços semelhantes ao exigido no referido Projeto Básico.
- **“WM ENGENHARIA REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA”**, a empresa está **em conformidade**, pois apresenta Registro no CREA, Responsável Técnico da Empresa, Atestado de Capacidade Técnica e Declaração conforme exigida no Projeto Básico, comprovando que executou serviços semelhantes ao exigido no referido Projeto Básico.
- **“SJ ENGENHARIA, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO - ME”**, a empresa não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

possui acervo técnico suficiente para atender o exigido pelo edital.

- **“TRJ CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP”**, a empresa está **em conformidade**, pois apresenta Registro no CREA, Responsável Técnico da Empresa, Atestado de Capacidade Técnica, conforme exigida no Projeto Básico, comprovando que executou serviços semelhantes ao exigido no referido Projeto Básico.

3. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica dos documentos de Habilitação no que concerne à Qualificação Técnica, conclui-se que:

A empresa **SJ ENGENHARIA, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO – ME** não atende as exigências constantes no Projeto Básico.

Em relação às empresas **CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES SANTANA LTDA. – EPP, WM ENGENHARIA REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA e TRJ CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, os documentos relativos à qualificação técnica estão **em conformidade** com o estabelecido no Projeto Básico.

Manaus, 03 de Abril de 2014.

Haryson Otacy Brito Rombaldi
Diretor da Divisão de Engenharia
Fórums - TJAM